

**PORTARIA 211/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

**Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de PORTO ESPERIDSIÃO-MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017 que cria o Programa Pró-Família e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS Nº. 001 DE 05/05/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica instituído o **Comitê Gestor Municipal Pró-Família** com a as seguintes competências:

I. - Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II. - Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;

III. - Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

IV. - Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor Estadual para homologação;

V. - Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município, com renda mensal *per capita* de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência;

VI. - A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes

selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual;

**Art. 2º** Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor;

**Art. 3º** - O Comitê Gestor Municipal, será constituído pelo Gestor Claudia Regina Paula Marques de Oliveira Secretária Municipal de Assistência Social, que o presidirá, e pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos/instituições/associações:

- a) Membros do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS;
- b) Representantes de Secretarias Municipais estratégicas para o desenvolvimento do Programa;
- c) Representantes de instituições não governamentais;
- d) Representações da sociedade, que formalizaram a adesão ao Programa Estadual, desde que haja a representação no município.

**§ 1º** – Caberá a(o) Presidente do Comitê Municipal, Gestor Claudia Regina Paula Marques de Oliveira Secretária Municipal de Assistência Social, o convite para que as instituições órgãos que compõem o Comitê façam a indicação de suas representações, titulares e suplentes.

**§ 2º** - A(O) Presidente do Comitê Municipal, Gestor Claudia Regina Paula Marques de Oliveira Secretária Municipal de Assistência Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Porto Esperidião-MT, em 30 de junho de 2017.

Martins Dias de Oliveira  
Prefeito Municipal de Porto Esperidião

**PORTARIA 001/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

A Gestora Claudia Regina Paula Marques de Oliveira Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº.211, de 30 de Maio de 2017, que Instituiu o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família e dá outras providências,

**Art. 1º.** Instituir a composição do **Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família;**

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, pelo prazo de 12 (doze) meses, com competências já disciplinadas na Portaria supra mencionada, os seguintes integrantes:

- I – Representantes do Poder Público Municipal:
  - a) Maria Maura Ferreira da Silva, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Maria Judith da Silva, como respectivo suplente;
  - b) Ednei Wander Matheus, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Patrícia França Alves, como respectivo suplente;
  
- II – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
  - a) Rosa da Silva Cebalho,
  - b) Aldilene Nunes do Carmo;
  
- III – Representantes de Instituições Não Governamentais:
  - a) Creuza Costa Leite, representando a Instituição Lions Clube;
  - b) Palmira Bassi Garcia Regiani, representando a Instituição Lions Clube;
  - c) Maria Aparecida Pereira Nascimento, representando a Instituição Pastoral da Criança;
  - d) Rafaela Maconhão Lopes, , representando a Instituição Pastoral da Criança;
  
- IV – Representantes da sociedade, que formalizaram a adesão ao Programa Estadual:
  - e) Renã Rodrigues dos Santos, representando a Instituição Rotary Club;
  - f) Joice Bressanim Medeiros, representando a Instituição Rotary Club.

**Art.3º.** As deliberações do Comitê Gestor deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Porto Esperidião- MT, 30 de Maio de 2017.

Claudia Regina Paula Marques de Oliveira  
Secretária Municipal de Assistência Social